



**:- DECRETO N.º 3.573, DE 15 DE MARÇO DE 2.021 -:**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do inciso n.º I, VI e VIII do artigo 4º, da Lei nº 1.907, de 10 de dezembro de 2.020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, no valor de R\$ 251.294,43 (duzentos cinquenta um mil, duzentos noventa quatro reais e quarenta três centavos):

**Inciso I** - R\$ 251.294,43 por Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de despesas;

**Inciso VIII** - R\$ 68.939,87 por Transferências equivoco na ficha lançada;

**Art. 2º** - O crédito que trata o artigo 1º incisos I e II serão cobertos com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, 15 de março de 2021, 57º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**

*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**

*Secretária Municipal de Finanças e Administração*